



**PROCESSO N.º:** TCE/007562/2013

**NATUREZA:** INSPEÇÃO

**ENTIDADE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDUR)

**PERÍODO:** 2013

**GESTOR:** CÍCERO DE CARVALHO MONTEIRO (SECRETÁRIO)

**RELATOR:** CONSELHEIRO ZEZÉU RIBEIRO

**RESOLUÇÃO N.º** 169 /2014.

### EMENTA:

AUDITORIA E INSPEÇÃO REALIZADA. DECISÃO POR MAIORIA DOS VOTOS. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TCE E SEDUR.

Em sessão plenária realizada nesta data, resolveram os Exmos. Srs. Conselheiros, por maioria dos votos, ao tomar conhecimento do resultado da presente Inspeção, determinar que sejam adotadas as seguintes providências:

- a) anexar o presente processo às contas de Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR), relativas aos exercícios de 2013;
- b) Enviar cópia do Relatório de Auditoria e da Resolução, em meio magnético, ao Secretário atual da SEDUR e ao Secretário Executivo da PPP; para conhecimento;
- c) disponibilizar as informações no site deste TCE, bem como no site dos Tribunais de Contas do Brasil;
- d) pela emissão de determinação específica aos atuais gestores da SEDUR, para que adotem as providências necessárias no sentido de inserir no Contrato relativo a PPP em questão, cláusula que preveja o reequilíbrio econômico-financeiro do valor da garantia a ser prestada pelo concessionário, nas mesmas condições dos reajustes aplicáveis ao valor contratual.
- e) pela recomendar à 1ª CCE, para que continue a acompanhar a implantação e operação do Contrato de Parceria Público-Privada do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de



# TCE

GABINETE DO CONSELHEIRO ZILTON ROCHA

Freitas (SMSL), dada a sua magnitude, importância social, materialidade dos valores aplicados e longo prazo de execução (30 anos).

Vencidos, em parte, o Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Antônio Honorato, que não votou pela disponibilização das informações no site deste TCE, bem como no site dos Tribunais de Contas do Brasil; e o Exmo. Sr. Substituto de Conselheiro Auditor Alberto Telles Soares, que votou, também, pela anexação de cópia desse processo às contas do Secretário de Desenvolvimento Urbano (SEDUR), relativas ao exercício de 2013 e aos subsequentes, enquanto houver a vigência do Contrato. Declarou-se impedido de votar a matéria o Exmo. Sr. Substituto de Conselheiro Pedro Humberto Barretto.

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 2014.

[Handwritten Signature] Presidente

[Handwritten Signature] Relator

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

**CONFERIDA A DECISÃO:**

Sala das Sessões, em 21.08.2014.

[Handwritten Signature]  
**SORATA OLIVEIRA**  
Secretária Geral

**FUI PRESENTE::**

[Handwritten Signature]  
**Ministério Público de Contas**